

TERMO ADITIVO Nº 131/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G

PROCESSO: 2014-0.337.129-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARICANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adição de recursos no valor de **R\$ 214.026,00** (Duzentos e catorze mil e vinte e seis reais), à **título de custeio**, para o **SRT III Aricanduva**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos, no valor de **R\$ 214.026,00** (Duzentos e catorze mil e vinte e seis reais), à **título**

de custeio, para o período de Agosto a Dezembro/2023 para o SRT III Aricanduva, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, com transferência, onerando a dotação orçamentária de nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, conforme Despacho publicado no DOC de 06 de setembro de 2023, página 50, retificado no DOC de 10 de outubro de 2023, página 35 e no DOC de 25 de outubro de 2023, página 45.

O pagamento das despesas será realizado conforme o **Cronograma de Desembolso (Anexo VIII)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

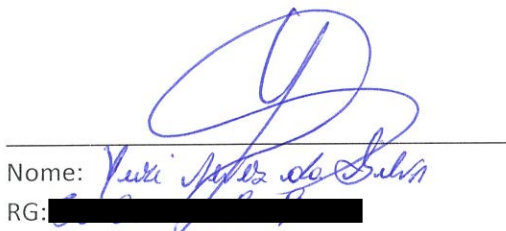


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

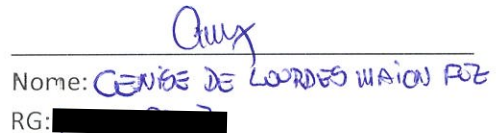


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: Yuki
RG: [REDACTED]



Nome: GENISE DE LOURDES
RG: [REDACTED]

ANEXO VIII – PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: AGOSTO A DEZEMBRO/2023						
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 014/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS ARICANDUVA, SAPOEMBA, CARRÃO, VILA FORMOSA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA E VILA PRUDENTE/SAPOEMBA.					
UNIDADE:	SRT ARICANDUVA III					
SERVIÇO:	SRT					
DESCRIÇÃO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-	-
01.01.01 - Salários	-	-	-	-	-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade	-	-	-	-	-	-
01.01.03 - Gratificação	-	-	-	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	-	-	-	-	-	-
01.01.08 - Férias	-	-	-	-	-	-
01.01.12 - Triênio	-	-	-	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	-	-	-	-	-	-
01.02.01 - Vale Transporte	-	-	-	-	-	-
01.02.02 - Vale Refeição	-	-	-	-	-	-
01.02.06 - Vale Alimentação	-	-	-	-	-	-
01.02.99 - Outros Benefícios	-	-	-	-	-	-
01.03.03 - FGTS	-	-	-	-	-	-
01.04.01 - Rescisão	-	-	-	-	-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-
01.05.01 - Dúvidas	-	-	-	-	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	59.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	155.000,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	120.000,00
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-
04.01.07 - Lavanderie	-	-	-	-	-	-
04.01.08 - SND	-	-	-	-	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	35.000,00	-	-	-	-	35.000,00
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-	-	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-	-	-

04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-	-	-	-
5 - Manutenção	-	-	-	-	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-	-	-	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-	-	-	-
8 - Locação	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	28.000,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	28.000,00
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	11.886,00	4.785,00	4.785,00	4.785,00	4.785,00	31.026,00
09.01.01 - Água	4.131,00	4.131,00	4.131,00	4.131,00	4.131,00	20.655,00
09.01.02 - Energia	654	654	654	654	654	3.270,00
09.01.03 - Telefonia	-	-	-	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	7.101,00	-	-	-	-	7.101,00
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	76.486,00	34.385,00	34.385,00	34.385,00	34.385,00	214.026,00
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL =	76.486,00	34.385,00	34.385,00	34.385,00	34.385,00	214.026,00